



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
PRELIMINAR DO EDITAL Nº 001/2025 DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE PRUDENTE DE MORAIS, DIVULGADO EM 15/12/2025.**

Recurso nº 16: A candidata **CLAUDINEIA DA CONCEIÇÃO MILITINO**, inscrita para o cargo de **Servente**, impetrou recurso contra a lista de classificação preliminar do Edital nº001/2025, divulgada no site da Prefeitura de Prudente de Moraes, no dia 15 de dezembro de 2025. A mesma justificou a apresentação do presente recurso, solicitando revisão, questionando que há candidatas mais novas com classificações melhores do que a dela.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Após acolhimento e análise deste recurso junto à Secretaria Municipal de Educação de Prudente de Moraes, verificou-se que a candidata fez sua inscrição declarando estar cursando o Ensino Fundamental (Ensino Fundamental em Curso). Essa habilitação é a segunda em prioridade, de acordo com o Edital. Por isso, mesmo tendo mais idade do que outros candidatos, a candidata foi classificada após todos os demais que declararam habilitação conforme primeira prioridade.

Prudente de Moraes, 17 de dezembro de 2025.

ORIGINAL ASSINADO

Cheila Reis de Souza

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A caminho do desenvolvimento